# Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PUALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.657, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.976

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.977.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O ORÇAMENTO GERAL do Município de Birigui, para o exercício financeiro de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete), discriminado pelos Anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$ 23.033.139,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do ANEXO Nº 03, e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | Cr$ |
|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA..... | 4.312.300,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL..... | 5.100,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL..... | 2.050.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... | 9.010.000,00 |
| RECEITAS DIVERSAS..... | 311.100,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL..... | 3.182.339,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... | 3.162.300,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL..... | 1.000.000,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA..... | 23.033.139,00 |

ARTIGO 3º -- A DESPESA será realizada na forma do quadro analítico constante do ANEXO Nº 04, de conformidade com a seguinte discriminação:

| | Cr$ |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL..... | 1.293.962,00 |
| CHEFIA DO EXECUTIVO..... | 1.381.223,00 |
| FINANÇAS..... | 1.616.253,00 |
| AGRICULTURA..... | 110.000,00 |
| ENERGIA E RECURSOS MINERAIS..... | 407.500,00 |
| SERVIÇOS MUNICIPAIS..... | 10.999.949,00 |
| ADMINISTRAÇÃO..... | 572.165,00 |
| EDUCAÇÃO E CULTURA..... | 3.447.795,00 |

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PUALO



GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| SAÚDE E SANEAMENTO..... | 543.500,00 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO..... | 2.660.792,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA..... | 23.033.139,00 |

ARTIGO 4º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado-a:

I - efetuar operações de crédito por antecipação - da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita Estimada;

II - abrir créditos adicionais até 50% (cinquenta - por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços, investimentos e inversões financeiras.

ARTIGO 5º -- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.977.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente